

TEC TOY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 22.770.366/0001-82

NIRE 13.300.004.673

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Capital do Estado do Amazonas, na Avenida Buriti, n.º 3.001, Distrito Industrial, a fim de deliberar a respeito das seguintes matérias:

Em assembleia geral ordinária:

1. Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras e relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.
3. Fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o exercício social em curso.

Em assembleia geral extraordinária:

4. Alterar o *caput* do artigo 5º do estatuto social, para refletir o aumento de capital social aprovado pelo conselho de administração em 20 de dezembro de 2017, e homologado em 23 de fevereiro de 2018, dentro do limite de capital autorizado.
5. Aumentar o limite do capital autorizado da Companhia, de 40.000.000 (quarenta milhões) para 80.000.000 (oitenta milhões) ações, ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe, sem

valor nominal, com a consequente alteração do parágrafo 1º do artigo 5º do estatuto social da Companhia.

6. Consolidar o estatuto social, tendo em vista as demais matérias submetidas à deliberação da assembleia geral.

Informações gerais:

Os seguintes documentos serão publicados no “Diário Oficial do Estado do Amazonas” e no “Diário do Amazonas”: (i) relatório anual da administração; (ii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (iii) relatório dos auditores independentes.

Os documentos e informações referidos no parágrafo acima, bem como os demais documentos previstos na Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, foram divulgados por meio do sistema eletrônico Empresas.Net, nos termos do artigo 6º da referida instrução, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu *website* de Relações com Investidores (<http://institucional.tectoy.com.br/investidores.aspx>), e nos *websites* da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Participação na assembleia geral:

Para comprovar a qualidade de acionista e participar da assembleia geral, os acionistas deverão observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como nas demais normas legais e regulatórias aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

- (i) Em qualquer caso, comprovante da qualidade de acionista da Companhia emitido pelo escriturador ou instituição depositária, conforme o caso.
- (ii) Se pessoa física, cópia do documento de identidade.
- (iii) Se pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópia de estatuto, contrato social ou regulamento, cópia de ata de eleição dos administradores, cópia do contrato de administração

ou gestão, conforme aplicável, todos devidamente registrados ou arquivados perante o órgão competente, e cópia de documento de identidade do administrador que se fará presente na assembleia.

- (iv) Se forem representados por procuradores, além dos documentos mencionados anteriormente, os acionistas deverão apresentar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação e cópia do documento de identidade do procurador.

Todos os documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, se aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos.

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade.

Para maior celeridade dos trabalhos da assembleia geral, o comprovante de titularidade das ações e os demais documentos indicados acima podem, a critério do acionista e preferencialmente com até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data da assembleia geral ora convocada, ser depositados na sede social.

Votação a distância:

A Companhia informa, ainda, que, nos termos da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, os acionistas poderão enviar boletins de voto a distância diretamente à Companhia ou por meio do escriturador ou de seus respectivos custodiantes, nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis.

Manaus, 26 de março de 2019.

Stefano Adolfo Prado Arnhold

Presidente do Conselho de Administração